



**CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA
20/092021 - 19/09/2023**

ATA Nº 005

Ata da reunião do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada no dia 14 de Dezembro de 2021, na forma abaixo:

Aos quatorze dias dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Previdência, reuniram-se no Fundo de Previdência Social do Município de Piraí, situado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 44, Centro, Piraí-RJ, sob a presidência de Geovane Machado Scardino, e os seguintes membros: Cláudia Theodoro Moraes, Nilza de Abreu Fontes e Antonio Ribeiro da Silva, estando todos presentes, o Presidente declarou aberta a reunião. 1) Foi cientificado aos Conselheiros o termo das seguintes portarias: Portaria-FPSMP nº 070/2021, datado em 11/11/2021, RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser “Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012 c/c Artigo 49, parágrafo único, I, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012”; Portaria-FPSMP nº 071/2021, datado em 11/11/2021, RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser “Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012 c/c Artigo 49, parágrafo único, I, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012”; Portaria-FPSMP nº 072/2021, datado em 11/11/2021, resolve aposentar a servidora LAUDENIA FAJARDO LOUREIRO MAIOR, matrícula nº 6035-3, cargo de Psicólogo I, Nível NS I, a partir do dia 29 de outubro de 2021; Portaria-FPSMP nº 073/2021, datado em 12/11/2021, RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser: "RESOLVE aposentar a servidora SONIA APARECIDA GALHANO, matrícula nº 469-2, cargo Agente Administrativo II, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.281,34 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 1.573, de 11/11/2019, acrescidos de R\$53,98 (cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) correspondentes a 40% (quarenta por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 até 2009, nos termos da Lei nº 953/2009, R\$4,50

ATA CMP 05



**CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA
20/092021 - 19/09/2023**

(quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2010, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 519/2010, R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2011, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 586/2011, R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2012, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 591/2012, R\$15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2014, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 556/2014, R\$12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2015, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 048/2015, R\$12,16 (doze reais e dezesseis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2016, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 761/2016, R\$12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2017, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 1.180/2017, R\$12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2018, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 250/2018, R\$12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2019, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 942/2019, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$712,52 (setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.137,56 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)"; Portaria-FPSMP nº 074/2021, datado em 12/11/2021, RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser: "RESOLVE aposentar o servidor SERGIO LUIZ NUNES, matrícula nº 021-1, cargo Agente Legislativo III, Nível ALIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispo-

ATA CMP 05



**CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA
20/092021 - 19/09/2023**

sitivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº 1.399, de 09/10/2018, acrescidos de R\$1.135,63 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) correspondentes a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Controlador de Processos da Procuradoria, Símbolo FC1 até 2009, nos termos da Lei nº 953/2009, R\$113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2010, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 12/2010, retificada pela Portaria nº 07/2020, R\$113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2011, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 23/2011, retificada pela Portaria nº 07/2020, R\$113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2012, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 21/2012, retificada pela Portaria nº 07/2020, R\$113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2013, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 77/2013, retificada pela Portaria nº 07/2020, R\$113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2014, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 30/2014, retificada pela Portaria nº 07/2020, R\$113,67 (cento e treze reais e sessenta e sete centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2015, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 30/2015, retificada pela Portaria nº 07/2020, R\$113,65 (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2016, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 31/2016, R\$113,65 (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2017, nos termos da Lei nº

ATA CMP 05



**CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA
20/092021 - 19/09/2023**

953/2009, Portaria nº 75/2017, R\$113,64 (cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2018, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 39/2018, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.829,38 (hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.488,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)"; Portaria-FPSMP nº 075/2021, datado em 30/11/2021, CONSIDERANDO a r. decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 076/2016, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria FPSMP nº 045/2016, a qual concede aposentadoria à Sr.^a MARLI APARECIDA VIEIRA BRASILINO, publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí nº 1498, de 23/03/2016; 2) Foi informado pelo Secretário Municipal de Administração a aplicação financeira dos recursos do FPSMP, da seguinte maneira: B. ITAÚ C/C 15. 119-7 TX FPSMP-R\$ 253.979,55; ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI (TAXA ADM.)-R\$ 3.441.880,10; BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS CNPJ 03543447/0001-03-R\$ 21.529.719,89; BB C/C 116.000-1 FPSMP-R\$ 21.183,18; B.BRASIL FUNDO BB PREVID IMA-B TP-R\$ 17.272.539,86; BB C/C 117.000-7 CP FPSMP R\$ 59.726,30; FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER III-SEN-R\$ 13.820,64; CEF C/C 116-8 FPSMP R\$ 0,00; FICFI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA-R\$ 25.738.354,38; CEF FI IMA-B 5 TP RF LP-R\$ 17.478.315,73; CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L-R\$ 33.875.761,58; BRADESCO C/C 0000002-7 FPSMP R\$ 0,00; BRADESCO INST FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS RF IMA-B 5 CNPJ 20216216/0001-04 R\$ 25.260.883,45; BRADESCO FI MULTIMERCADO MACRO INSTITUCIONAL CNPJ 21287421/0001-15 R\$ 7.985.637,84; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SELECTION R\$ 4.246.323,76; ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI R\$ 8.967.697,01; ITAÚ OLIMPO FICFI EM AÇÕES R\$ 4.758.916,69; B. ITAÚ C/C 09876-0 APORTE FPSMP R\$ 0,00; B. ITAÚ C/C 12.843-5 FPSMP R\$ 154.930,17; B. ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO 5 FICFI-R\$ 24.083.724,12; B.ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA INFLAÇÃO FICFI-R\$ 37.092.497,07; RURAL FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS-R\$ 3.750.164,39; FUNDO CREDIT YELD-R\$ 252.322,09. 3) O Presidente do Conselho apresentou aos demais membros para anáse e deliberação o Código de Ética, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, instrumentos este que se fazem necessários para estabelecer padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio do Município de Piraí, que é um dos objetivos da certificação do Pró-Gestão RPPS. Após a apresentação e análise das

ATA CMP 05



**CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA
20/09/2021 - 19/09/2023**

Portarias, da Posição de Bancos do Exercício de 2021, Período de 01/11/2021 a 30/11/2021 dos INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FPSMP, o Presidente do Conselho abriu a palavra para os demais membros. Não houve manifestação dos membros, então o Presidente colocou em votação a aprovação dos atos referentes aos benefícios e dos Investimentos dos Recursos do FPSMP, o Código de Ética, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente expedirá as referidas Resoluções objetivando regulamentar a aprovação do Conselho do Código de Ética, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros. E eu, Nilza de Abreu Fontes, Secretária do Conselho, que subscrevo e assino:

Geovane Machado Scardino _____

Cláudia Theodoro Moraes _____

Nilza de Abreu Fontes _____

Antonio Ribeiro da Silva _____